

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 17 de abril de 2000	026054.2.0045689-92

IMÓVEL: Fração ideal de 0,9237m² ou 0,1039% do lote de terras de nº 11/12 da quadra 119, Avenida 2ª Radial, SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 889,08m², medindo 32,825m de frente pela Av. 2ª Radial; 20,386m mais 15,825m de fundo, dividindo com os lotes 14, 15 e 16; 18,748m pelo lado direito, com o lote 13; 30,00m pelo lado esquerdo, com o lote 10; a qual corresponderá ao Box de garagem de nº 38, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SIERRA MADRE. **PROPRIETÁRIA:** FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, com sede e foro nesta Capital, CNPJ/MF nº 37.843.877/0001-54. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-1-40.993 desta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

R-1-45.689-Goiânia, 17 de abril de 2.000. **PROMESSA DE COMPRA E VENDA.** Por Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra e Outra Avenças de 08.05.95 assinado pelas partes e com firma reconhecida, passado nesta Capital, a proprietária acima qualificada, prometeu vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado à **ANGELA MARIA DE CARVALHO FREIRE**, brasileira, solteira, administradora da empresa, CPF. 077.441.531-20, CI. 229.893-Go, residente e domiciliada nesta Capital, a rua 1123, 76, aptº 101-A, Setor Marista, nesta Capital; pelo valor de R\$ 18.810,00 (valor do aptº e box). As demais cláusulas e condições constam do contrato arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

R-2-45.689- Goiânia, 16 de março de 2.001. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública de Compra e Venda de 23.02.2001, lavrada às fls. 179/180 do livro 744 nas notas do 3º tabelião desta cidade, a proprietária acima qualificada FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, vendeu o imóvel o imóvel acima descrito e caracterizado a Srta. **ÂNGELA MARIA DE CARVALHO FREIRE**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, portadora da CI. RG. 229.893-SSP-G0 e CPF. 077.441.531-20, residente e domiciliada na rua 1.123, nº 76, apartamento 101-A, Setor Marista, nesta capital; pelo valor de **R\$810,00**. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 172.2491-3 datado de 02.03.2001, bem como as certidões de quitação exigidas pela legislação, sendo a federal **POSITIVA**, narrada na escritura, com conhecimento da compradora. Consta na escritura que o imóvel não faz parte do ativo permanente da outorgante vendedora, razão pela qual deixa de apresentar o CND do INSS e Certidão da Receita Federal. Dou Fé. O oficial Substº.

R-3-45.689- Goiânia, 01 de dezembro de 2005. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura

(continua no verso)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0045689-92

Pública de Compra e Venda datada de 23.09.2002, lavrada às Fls. 038/039 do Livro 0774 nas notas do 3º Tabelião desta cidade, a proprietária retro qualificada, **vendeu** o imóvel retro descrito e caracterizado em **partes e valores iguais**, ao Sr. **MIGUEL JOSÉ BORGES**, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.770.502-SSP/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 427.638.511-34; e, **ADRIANA DE MORAES SENA**, solteira, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.324.964-SSP/GO, inscrita no CPF/MF. sob nº 806.161.941-53, sendo ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida 2ª Radial, quadra 119, lote 11/12, Residencial Sierra Madre, Apartamento 102, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital; pelo valor de **R\$1.000,00**. Foram anexadas na escritura as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação, bem como o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 209.2668.6, datado de 17.05.2005. Dou fé. O Oficial substº.

Av-4-45.689 em 20/10/2022. Protocolo nº 293.223, em 10/10/2022.

INDISPONIBILIDADE. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 18ª Região, processo n. 00110156020215180015, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202210.0714.02392597-IA-280, registrada no Livro de Registro de Indisponibilidades, procede-se à averbação da indisponibilidade **sobre parte do imóvel objeto desta matrícula**. Executado: Miguel Jose Borges. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Selo de fiscalização: 00532210115902429840009. Goiânia-GO, 20 de outubro de 2022.

Av-5-45.689 em 14/11/2022. Protocolo nº 294.222, em 08/11/2022.

INDISPONIBILIDADE. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, processo n. 00101723420215180003, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202211.0409.02430822-IA-011, procede-se à averbação da indisponibilidade sobre **parte do imóvel objeto desta matrícula**. Executado: Miguel Jose Borges. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

02

Goiânia, 17 de abril de 2000

026054.2.0045689-92

Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Selo de fiscalização: 00532211014004629840012. Goiânia-GO, 14 de novembro de 2022.

R-6-45.689 em 27/01/2023. Protocolo n. 297.051, em 20.01.2023. **PENHORA.** Conforme requerimento datado de 20.1.2023, e Termo de Penhora, datado de 16.11.2022, expedido nos autos do processo n. 0013156-17.2016.8.09.0051, da 1ª UPJ - Fórum Cível da Comarca de Goiânia-GO, procede-se ao registro da **penhora sobre parte do imóvel objeto desta matrícula em relação ao executado MIGUEL JOSE BORGES.** Exequente: CARMEN CRISTINA MAROCLO GOMES JACOB. Executado: MIGUEL JOSE BORGES. Valor da causa: R\$ 161.959,86 (atualizado até 25.1.2023). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 2.353,29. Tx. Judiciária: R\$17,97, ISSQN: R\$ 117,66, FUNDESP: R\$235,33, FUNEMP: R\$70,60, FUNCOMP: R\$70,60, FEPADSAJ: R\$47,07, FUNPROGE: R\$47,07, FUNDEPEG: R\$29,42. Selo de fiscalização: 00532301185237125430072. Goiânia-GO, 27 de janeiro de 2023.

Av-7-45.689 em 31/10/2024. Protocolo n. 317.789, em 15/07/2024. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 4ª Vara de Família da Comarca de Goiânia-GO, por meio de Despacho-Mandado, datado de 22.10.2024, e, em anexo, Despacho-Mandado, datado de 5.7.2024, expedidos nos autos do processo n. 5692453-31.2019.8.09.0051, e em conformidade com o art. 828 do Código de Processo Civil, procede-se a esta averbação para constar a existência da Ação de Obrigação de Prestar Alimentos. Requerente: Maria Tereza de Lima Borges. Requerido: Miguel José Borges. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: 00532407113030529700049. Goiânia-GO, 31 de outubro de 2024.

Av-8-45.689 em 06/12/2024. Protocolo n. 323.264, em 05/12/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, processo n. 00104487320235180010, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202412.0411.03737469-IA-370, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.** Executada: Miguel Jose Borges. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg.

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo em 26/02/2026

(continua no verso)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL****Código Nacional de Matrícula****026054.2.0045689-92**

Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532412023696829840018. Goiânia-GO, 06 de dezembro de 2024.

Av-9-45.689 em 26/02/2026. Protocolo n. 321.936, em 30.10.2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio do ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202409.2410.03597913-TA-041; e, em anexo, despacho com força de ofício, datado de 05.02.2026, expedido nos autos do processo n. ATOrd 0010172-34.2021.5.18.0003, procede-se ao **cancelamento de indisponibilidade objeto da Av-5**. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: 00532602253161929700033. Goiânia-GO, 26 de fevereiro de 2026.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO